

# LEI ALDIR BLANC ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Cultura*



**LEI  
ALDIR  
BLANC**  
ESPÍRITO SANTO

**Dispõe sobre ações  
emergenciais destinadas ao  
setor cultural a serem adotadas  
durante o estado de calamidade  
pública reconhecido pelo  
Decreto Legislativo nº 6, de 20 de  
março de 2020**

**Lei de Emergência Cultural  
Aldir Blanc - Lei 14.017/2020**



## **\_ CONTEXTO**

- \_ Forte impacto das medidas de proteção e combate ao COVID-19 nas atividades culturais, prejudicando trabalhadores, espaços e empreendimentos do setor;
- \_ Articulação suprapartidária para aprovação do Projeto de Lei 1.075 na Câmara dos Deputados;
- \_ Amplo envolvimento e mobilização social em torno da pauta -  
WEBCONFERÊNCIAS DA CULTURA
- \_ Colaboração de representantes de Estados e Municípios na elaboração do texto resultando em repasses diretos para todos entes da federação;



# **\_ BENEFÍCIOS DA LEI**

**I - Renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura;**

**II - Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;**

**III - Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural (...);**

## **\_ RECURSOS**

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3 bi (três bilhões de reais) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

Transferência de recursos da União a Estados e Municípios, preferencialmente por meio dos Fundos de Cultura;

**I - 50% aos Estados (R\$ 1,5 bi)**

**II - 50% aos Municípios e ao Distrito Federal (R\$ 1,5 bi)**



# **\_ RECURSOS**

**Valores a serem destinados ao Espírito Santo:**

**R\$ 30.210.220,28 (FunCultura)**

**R\$ 28.377.000,00 (78 municípios somados)**

**(20% FPE / 80% pop)**

\*valor estimado de acordo com tabela da Confederação  
Nacional dos Municípios



# Plano de Implementação Integrado \_ ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Cultura*



# **\_ EIXOS DO PLANO**

**1 \_ Estruturação interna**

**2 \_ Gestão municipal**

**3 \_ Participação social**



# \_ EIXO 1: Estruturação interna



# \_\_\_\_\_ EIXO 3: Estruturação interna

- 1\_ Força Tarefa Lei Aldir Blanc > articulação intra governo;
- 2\_ Regulamentação Estadual > adequação legal dos instrumentos estaduais: Lei Estadual e Decreto
- 3\_ Desenvolvimento de Plataforma Cadastro Estadual da Cultura > Mapa Cultural ES
- 4\_ Programação dos recursos > orçamento e instrumentos para destinação
- 5\_ Planejamento de execução > fluxo administrativo

# \_\_\_\_ Força Tarefa Lei Aldir Blanc

Articulação  
intragoverno para  
orientar a equipe  
dedicada a  
implementação da  
Lei no Espírito Santo

SEP > contribuição para procedimentos de abertura de crédito e providências contábeis;  
SEG / TI / Prodest > contribuição para desenvolvimento de software sistema de validação dos requisitos da lei;  
SEFAZ > contribuição para procedimentos de orçamento/desembolso; plataforma + Brasil;  
PGE > contribuição para orientação jurídica na elaboração dos instrumentos administrativos;  
SEGER > auxiliar na gestão administrativa da força tarefa;  
SETADES > contribuição para modelagem de triagem dos trabalhadores e delimitação do perfil de vulnerabilidade;  
SECONT > contribuição para processos de transparência e controle;  
ADERES > acesso ao SICAB - Sistema de Informações do Artesanato e mobilização com o setor;



# Regulamentação Estadual

## Regulamentação para execução dos recursos via Fundo Estadual de Cultura

- > Lei Estadual delimitando a execução da Lei Aldir Blanc no Espírito Santo, nas áreas contábil, financeira e administrativa; decreto de regulamentação;
- > Normativa para categorização e validação de Trabalhadores da Cultura e regras para solicitar o benefício;
- > Normativa para categorização e validação de Espaços Culturais (critérios de priorização e valoração) e regras para solicitar o benefício;

# Regulamentação Federal - Decreto 10.464

## MUNICÍPIOS:

### Divisão de Competências

— estados e municípios

## ESTADOS:

Inciso I > Renda Emergencial  
Trabalhadores da Cultura

Inciso III > Ações de Fomento  
(min 20%)

Inciso II > Subsídio mensal e  
Espaços e Instituições  
Culturais

Inciso III > Ações de Fomento  
(min 20%)



# \_ Plano de Aplicação dos Recursos Estaduais

§ 2º O benefício referido no caput deste artigo será prorrogado no mesmo prazo em que for prorrogado o benefício previsto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.



# \_\_\_\_ Trabalhadores da cultura

Critérios para  
concessão do  
benefício: Renda  
emergencial mensal  
aos trabalhadores  
da cultura;

- I - Atuar na área artística e cultural por pelo menos 2 anos;
- II - não ter emprego formal ativo;
- III - não ser titular de benefício previdenciário, assistencial, seguro-desemprego ou programa de transferência de renda federal (exceto o Bolsa Família);
- IV - renda familiar mensal por pessoa de até 1/2 salário-mínimo (R\$ 552,50) ou total de até 3 salários-mínimos (R\$ 3.135,00);
- V - rendimentos tributáveis até R\$ 28.559,70 em 2018;
- VI - inscrição homologada em pelo menos um dos cadastros;
- VII - não ser beneficiário do auxílio emergencial da Lei 13.982 (Caixa Econômica);
- VIII - ser maior de 18 anos.

# Trabalhadores da cultura

Documentações possíveis para comprovação de atuação como trabalhador (a) da cultura

- \_ Portfólio cultural contendo imagens e textos relacionados às atividades realizadas pelo agente cultural;
- \_ Clipping com recortes de jornais impressos e online, blogs, reportagens de televisão e rádio e outros veículos de comunicação oficial onde é feita a menção ao agente cultural e suas realizações/participações em atividades culturais;
- \_ Currículo cultural indicando formação e experiências, espetáculos, projetos e demais trabalhos que tenha realizado na área cultural;
- \_ Carteira de trabalho, carteira do sindicato, cooperativa, associação cultural, se houver; prêmios, títulos, certificados de reconhecimento cultural;
- \_ Outros documentos que demonstrem sua atividade no setor cultural, no mínimo, nos últimos 02 anos;

# \_\_\_\_ Diretrizes para a execução do Inciso I

Metodologia para  
execução  
do Inciso I - Renda  
emergencial mensal  
aos trabalhadores  
da cultura;

- Publicação de chamada pública para solicitar o benefício;
- Cadastramento Ativo dos agentes culturais;
- Homologação dos cadastros;
- Análise da solicitação do benefício;
- Consolidação dos beneficiários habilitados;
- Pagamento dos benefícios;
- Publicação da lista de beneficiários;
- Prestação de contas ao Governo Federal;

# \_\_\_\_ Diretrizes para execução do Inciso III

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.



# \_\_\_\_ Diretrizes para execução do Inciso III

Pensar o Inciso III  
como um vetor do  
futuro que irá investir  
recursos em ações de  
retomada do setor  
cultural e criativo no  
Espírito Santo

- Efeito complementar às ações dos municípios;
- Simplificação dos instrumentos;
- Desconcentração dos recursos;
- Ampliação da abrangência territorial;
- Agilidade de execução;
- Transversalidade e interação entre as linguagens artísticas;



## \_ Diretrizes Inciso III

Diversificar os instrumentos para fortalecer os elos da cadeia produtiva da cultura

Ações de Formação e Capacitação Cultural

Compra de ativos culturais

Ações de reestruturação para retomada do setor cultural



**LEI  
ALDIR  
BLANC**  
ESPÍRITO SANTO

# \_ Cadastro Estadual da Cultura

período: **05/10 a 05/11**

[www.secult.es.gov.br/leialdirblanc](http://www.secult.es.gov.br/leialdirblanc)





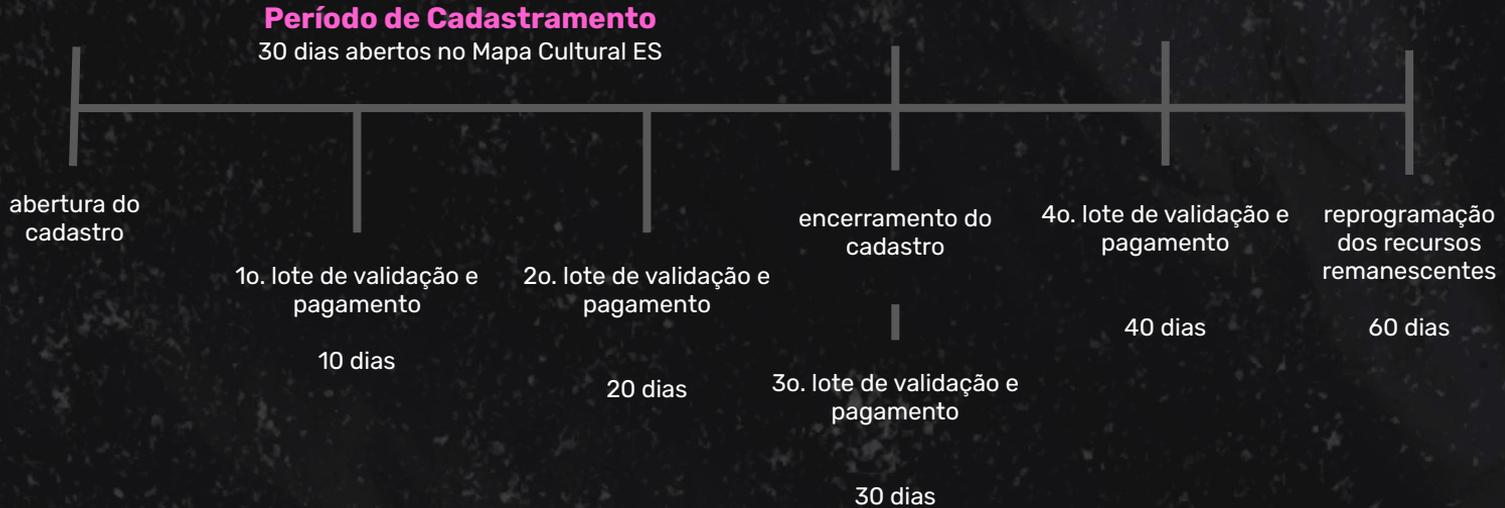
## Cadastro \_\_\_\_\_ Estadual da Cultura

A Secult irá promover uma campanha para cadastramento e atualização dos perfis de agentes culturais na plataforma Mapa Cultural ES que está sendo desenvolvida para as necessidades da Lei Aldir Blanc.

O objetivo é concentrar as solicitações para os benefícios e firmar parcerias com os municípios para acesso aos dados e validação cultural dos solicitantes. O uso da plataforma pelo município prescinde de sua adesão ao Termo de Cooperação Técnica com o Estado.



# \_ Cadastro Estadual da Cultura



# Reformulação

## Mapa Cultural ES

The screenshot shows the user interface of the Mapa Cultural ES website. At the top, there is a navigation bar with a logo on the left and menu items: 'Eventos', 'Espaços', 'Agentes', 'Projetos', and a user profile icon. The main content area has a blue background and features a 'Bem-vind@!' greeting. Below the greeting is a paragraph of text explaining the platform's purpose and how users can contribute. A search bar with the placeholder text 'Digite uma palavra-chave' and a 'Buscar' button is positioned below the text. A 'Colabore com o Mapas Culturais' button is located at the bottom of the main content area. On the left side, there is a vertical sidebar with icons for home, calendar, user profile, and other functions.

Mapa Cultural ES

Eventos Espaços Agentes Projetos

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Bem-vind@!

O **Mapa Cultural ES** é uma plataforma livre e colaborativa de mapeamento da produção cultural capixaba. O sistema é alimentado tanto pela população em geral, que se cadastra como agente (individual ou coletivo) e pode divulgar suas próprias programações em **eventos, espaços, agentes** e/ou **projetos**, como pela SECULT, secretarias municipais e outras instituições públicas e privadas que inserem na plataforma informações sobre equipamentos culturais, turísticos, programações, editais, e outros. Ao criar o seu perfil de Agente Cultural você ajuda a construir um banco de dados da cultura do Espírito Santo, alinhado com o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) do Ministério da Cultura, permitindo a integração e visualização das informações culturais em âmbito nacional. Além de conferir a agenda de eventos, você também colabora na gestão da cultura da sua cidade e do seu estado e divulga gratuitamente para um grande público a cultura que você promove. Participe!

Digite uma palavra-chave  [Buscar](#)

[Colabore com o Mapas Culturais](#)



**01** Cadastro de Possíveis Beneficiários

**04** Cruzamento de Informações oriundas de outros órgãos de Governo

**07** Homologação do Beneficiários no ambiente da plataforma

**10** Emissão de relatórios

**02** Anexo de documentos e comprovantes

**05** Integração à outras bases de dados de Governo

**08** Prestação de Contas

**11** Treinamento de uso da plataforma

**03** Alimentação de Portifólio

**06** Acompanhamento do status do processo

**09** Inscrição em editais

**12** Suporte técnico

## Cadastro \_\_\_\_\_ Estadual da Cultura - Novas funcionalidades



# ETAPAS E RESPONSABILIDADES

## Trabalhadores da Cultura

1º Etapa  
Cadastro na  
plataforma

2º Etapa  
Solicitação da  
Renda  
Emergencial

3º Etapa  
Análise dos  
Critérios  
Socioeconômicos

4º Etapa  
Análise dos  
Critérios  
Culturais

5º Etapa  
Homologação  
das Solicitações  
aptas

6º Etapa  
Ordem de  
Pagamento



Usuário se  
cadastra no  
Mapa ES

Solicita auxílio,  
preenchendo  
formulários que  
mede os  
critérios da lei  
(socioeconômicos e culturais)

A Secult ES fará  
triagem dos  
solicitantes  
aptos aos  
critérios  
socioeconômicos da Lei  
(sistema  
DataPrev)

A Secult envia a  
lista de  
solicitações  
para checagem  
em outros  
bancos de  
dados  
(municípios,  
Sicab etc)

A Secult ES  
homologa os  
solicitantes aptos  
aos critérios  
socioeconômicos  
e culturais da Lei

A Secult ES  
encaminha lista  
dos solicitantes  
aptos ao  
recebimento da  
renda  
emergencial para  
o pagamento

# ETAPAS E RESPONSABILIDADES

## Espaços Culturais

**1º Etapa**  
Cadastro na  
plataforma  
(usuário)

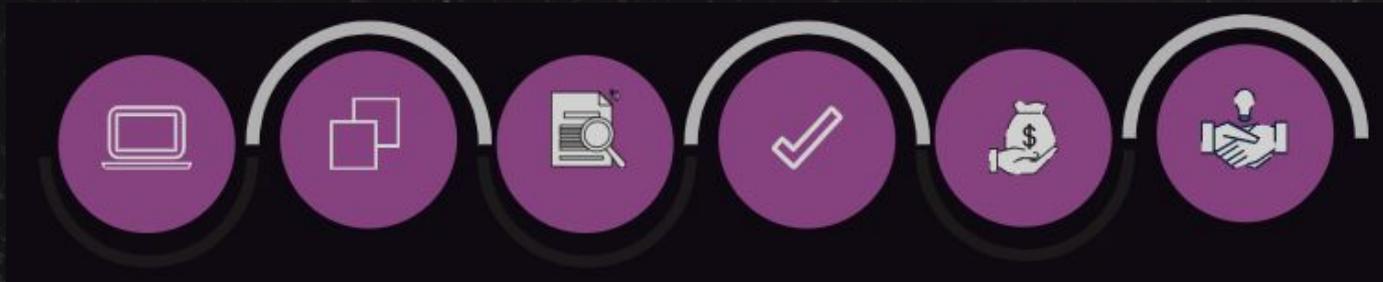
**2º Etapa**  
Solicitação do  
Subsídio ao  
Espaço  
(usuário)

**3º Etapa**  
Análise das  
solicitações à luz  
dos critérios da  
Lei

**4º Etapa**  
Homologação dos  
espaços aptos ao  
subsídio

**5º Etapa**  
Pagamento do  
Subsídio

**6º Etapa**  
Acompanhamento  
da Execução da  
Contrapartida



A Secult dá acesso à  
lista de solicitações  
para análise dos  
municípios

\*Caberá aos municípios a execução das etapas referentes ao inciso II do art.2º da Lei. Na ausência do município, a Secult ES poderá se responsabilizar por essas etapas, após a reprogramação dos recursos.



**8º Etapa**  
Prestação  
de Contas  
(usuário)

**7º Etapa**  
Análise da  
Prestação de  
Contas

# \_\_\_\_\_ EIXO 2: Gestão municipal



# \_\_\_\_\_ EIXO 2:

## Gestão municipal

1\_ Diagnóstico dos elementos básicos para a gestão da cultura nos municípios;

2\_ Assessoramento em Grupos de trabalho com dirigentes municipais com foco na elaboração/regulamentação dos sistemas municipais de cultura (CPF da Cultura);

3\_ Grupo de trabalho para a implementação técnica e jurídica da Lei Aldir Blanc nos municípios;

4\_ Parceria com os municípios para Plano de Implementação Integrado \_ cadastro estadual da cultura;

# \_\_\_\_ Sistemas Municipais de Cultura

Estruturação do CPF  
da Cultura nos  
Municípios \_\_\_\_\_

25 municípios solicitaram  
assessoria da Secult para a  
elaboração das minutas de  
lei para instituir o Sistema  
Municipal de Cultura ou Lei  
do Fundo Municipal de  
Cultura (junho-agosto)

Municípios com Leis  
sancionadas no período

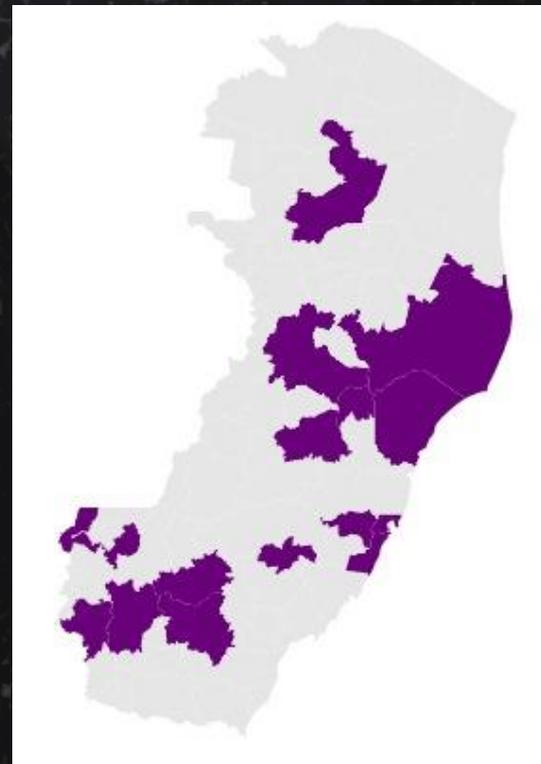
Anchieta  
Apiacá  
Fundão  
Guarapari  
Iconha  
Pancas  
Rio Bananal  
Montanha  
Serra  
Ibiraçu  
Itaguaçu  
Baixo Guandu

# \_\_\_\_ Sistemas Municipais de Cultura

Diagnóstico  
Sistemas Municipais  
de Cultura

15 Municípios  
com Fundo de Cultura  
(junho/2020 - figura)

\_\_\_\_  
29 Municípios  
com Fundo de Cultura  
(setembro/2020)

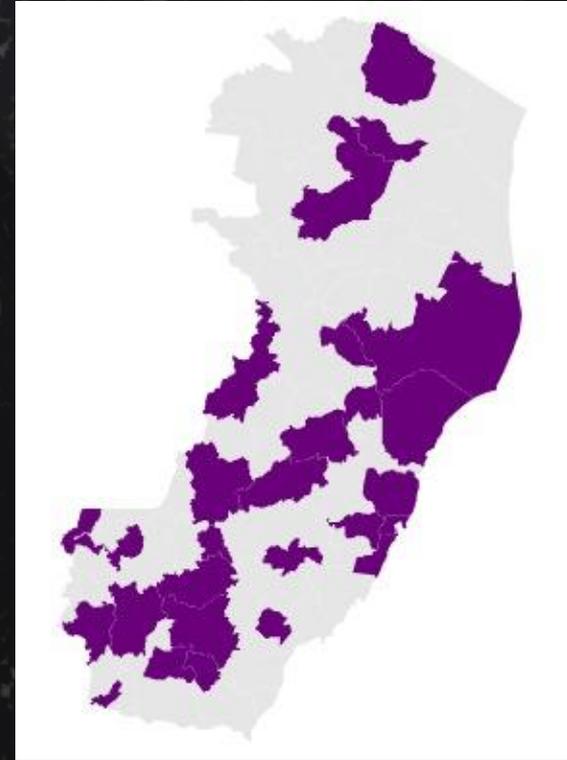


# \_\_\_\_ Sistemas Municipais de Cultura

Diagnóstico  
Sistemas Municipais de  
Cultura

26 Municípios com  
Conselho de Cultura  
(junho/2020 - figura)

\_\_\_\_  
34 Municípios com  
Conselho de Cultura  
(agosto/2020)



# \_\_\_\_ Plano Integrado

Articulação e integração entre as ações do Estado e dos Municípios para evitar sobreposição de atuação e potencializar os esforços para ampliar o alcance das ações a serem executadas

- Termo de Cooperação Técnica entre Estado e Municípios para adesão ao Cadastro Estadual de Cultura;
- Mobilização local conjunta para cadastramento;
- Articulação de ponto físico para acesso à plataforma durante o período de cadastramento nos municípios;
- Validação dos beneficiários do inciso II\*.

\*a execução dos recursos destinado ao inciso II será de responsabilidade dos municípios, em primeira instância.

# LEI ALDIR BLANC ESPÍRITO SANTO

## Panorama Municipal

58% dos municípios capixabas cadastraram plano de ação\*  
(46 em números totais)

24 municípios já receberam os recursos

\*dados obtidos em [Portal SNC](#) em 30/09/2020



# \_\_\_\_\_ EIXO 3: Participação social



# \_\_\_\_\_ EIXO 3:

## Participação social

- 1\_ Webconferências de sensibilização da Lei Aldir Blanc - municipais, setoriais, temáticas;
- 2\_ Instituição de Comissão Estadual de Monitoramento da Lei Aldir Blanc no Espírito Santo;
- 3\_ Gabinete Itinerante - busca ativa para processo de cadastramento e mobilização nos territórios;
- 4\_ Articulação com entidades parceiras da Mobilização;

# \_ Participação social

## Comissão \_\_\_\_\_ Estadual \_\_\_\_\_ de Monitoramento

### Atribuições:

Acompanhar todos os processos relativos à implementação da Lei Aldir Blanc no ES, colaborar com a gestão em soluções para aprimorar o alcance e a boa execução da Lei, representando os interesses da sociedade civil de todas as regiões do estado.

### Composição:

- \_ 3 representantes membros do CEC;
- \_ 2 representantes da Secult-ES;
- \_ 1 representante da sociedade civil de cada uma das 06 macrorregiões (indicado pelo CEC);

# \_ Participação social



Comissão \_\_\_\_\_  
Estadual  
\_\_\_\_\_ de Monitoramento

Calendário da Comissão:

17 a 24/08: formulário online para inscrição de interessados como representantes das regiões.

30/08 a 16/09: Assembleias Regionais da sociedade civil

17/09: Reunião de Posse do novo conselho e instituição da Comissão em plenária do CEC.

# \_ Mobilização social



## Gabinete Itinerante

busca ativa e mobilização para  
cadastro com gestores,  
conselheiros e sociedade civil em  
webconferências

sempre às 17h

### Calendário:

09/10 \_ Região Sul

13/10 \_ Região Serrana

14/10 \_ Região Centro-Norte

15/10 \_ Região Norte

16/10 \_ Região Caparaó

17/10 \_ Região Metropolitana



# — Mobilização social



## Entidades parceiras

—  
**busca ativa  
e mobilização para cadastro**

As entidades representativas dos segmentos e linguagens artísticas podem aderir ao processo de mobilização e busca ativa para cadastramento dos grupos que representam.

Associações de comunidades indígenas e quilombolas, comunidades de circo, sindicatos, cooperativas e demais instituições podem enviar um email para [leialdirblances@secult.es.gov.br](mailto:leialdirblances@secult.es.gov.br) e receber material e treinamento para replicar nas suas comunidades.



**LEI  
ALDIR  
BLANC**  
ESPÍRITO SANTO



**ZAP DA ALDIR  
ZAP DA ALDIR  
ZAP DA ALDIR  
ZAP DA ALDIR**

**(27) 99709-9128**

**EXCLUSIVO PARA O ESPÍRITO SANTO**

**\_ Canais de  
comunicação**



**27 3636-7140**



**leialdirblances@secult.es.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Cultura





**LEI  
ALDIR  
BLANC**  
ESPÍRITO SANTO

# Legados da Aldir Blanc

Base de dados digital e homologada unificada com todos os fazedores, ativos e espaços culturais do Espírito Santo, fortalecendo o Sistema Estadual de Indicadores e Informações Culturais

# Cadastro Estadual da Cultura

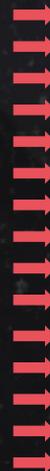


# Sistema Estadual de Cultura

Novas Fontes  
Estaduais  
+  
Fonte Federal  
+  
Fonte Privada



Co-investimento em  
Fundos Municipais  
a partir de critérios  
estabelecidos



Centenas de ações  
culturais, alinhadas  
ao Plano Estadual de  
Cultura.

De financiamento de  
produtos culturais, a  
ocupação dos  
espaços e ações  
formativas.



A Rede Estadual de Espaços Culturais sistematiza e implementa políticas de integração e incentivo aos espaços de todo o Estado, com diretrizes, programa de formação para gestores e circulação de atividades culturais (apresentações e formações para a sociedade).

# Sistema Estadual de Espaços Culturais





**LEI  
ALDIR  
BLANC  
ESPÍRITO SANTO**

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Cultura*

